

**LEI N° 1.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973.**

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a um crédito especial, na importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), para cobrir despesas de exercícios anteriores, provenientes de diferença salarial de servidores e de serviço de telecomunicações, conforme discriminação abaixo:~~

		Água e Esgotos	
3.1.1.1	91	01.03 – Vencimentos	3.000,00
3.1.3.1	02	Comunicação e Transportes	4.500,00

~~**Art. 2º** Os recursos para atender às despesas constantes do art. 1º desta Lei, são os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:~~

		Ensino Primário	
3.1.1.1	61	01.07 – Salário Pessoal Temporário	5.000,00
		Assistência médico-ambulatorial	
3.1.2.5	72	Prod. Químicos Farmacêuticos	2.000,00
		Huminação Pública	
3.1.3.8	93	Serviços Diversos	500,00

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 14 de dezembro de 1973.~~

**CLÉRIO MOULIM**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.